



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 184/2024**

**“SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Transferência de propriedade de terceiros, doada anteriormente pelo Município e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Empresa IRANI DE SOUZA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço de Rodovia PR-218, KM. 15, em Sabáudia-Pr, representada pela sua sócia administradora, IRANI DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Sabáudia-Pr, legítima proprietária do lote de terra sob o nº 57/57-A/1-A, com área de 2.202,38 m<sup>2</sup>, matrícula nº 25.038, localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade, a transferir para MICHAEL ROGERIO GUIMENEZ, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.252.739-90, residente e domiciliado na Rua Periquito Estrela, bairro Jardim no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizada a empresa a exercer o seu direito de transferência, tendo em vista o cumprimento dos requisitos, conforme Lei Municipal nº 512/88, de quatro de outubro de 1988.

**Parágrafo único:** Fica a empresa que receberá a transferência responsável pelo cumprimento da função social da propriedade.

**Art. 3º** Todas as despesas de transferência são de responsabilidade exclusiva do particular, não havendo nenhum ônus ao Ente Público.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 059/2023 por erro material.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

**-Prefeito Municipal-**